



DELIBERAÇÃO Nº 354 – 21/12/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990;
- Portaria nº 3252/ GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- Ofício nº 1726/2012 da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, que solicita apoio técnico, logístico e financeiro;
- O risco de epidemia de dengue, tendo em vista o alto índice de infestação predial por *Aedes Aegypti* (4.70%) no Município de Foz e a ocorrência crescente de casos nas últimas semanas ;
- O risco epidemiológico na Tríplice Fronteira, com a possibilidade de introdução do DEN Tipo 4, no território paranaense.
- O Plano Estadual de Contingência de enfrentamento de risco de epidemia de dengue;
- Os números crescentes de casos notificados de dengue, com um número em 2012, de 1.065 (mil e sessenta e cinco) casos notificados e 121 (cento e vinte e um) casos confirmados (dados preliminares) e, ainda, circulação de dois sorotipos de vírus (I e II), no município de Foz do Iguaçu;

Aprova “ad referendum” o repasse de recurso financeiro Estadual ao Município de Foz do Iguaçu para a intensificação das ações de controle da dengue, em parcela única, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

As informações sobre a aplicação do recurso deverá integrar o relatório de gestão e ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual